

PORTARIA Nº 0262/2012 – TCM, DE 05/03/2012

Nome: **DANILO AZEVEDO DORNELLES**

Assunto: Regime especial de trabalho.

A contar de: 01/03/2012.

PORTARIA Nº 0318/2012 – TCM, DE 16/03/2012

Nome: Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

Assunto: Férias

A partir de: 30/04/2012; P.A.: 2010/2011.

PORTARIA Nº 0334/2012 – TCM, DE 21/03/2012

Nome: **MARIA DO CARMO MENDES**

Assunto: Prorrogar por mais 03 (três) dias a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0248/2012 de 05/03/2012 e prorrogada pela Portaria nº 0295/2012, de 09/03/2012.

Período: 16 a 18/03/2012.

PORTARIA Nº 0336/2012 – TCM, DE 22/03/2012

Nome: **ANTONIO SERGIO FREITAS DE OLIVEIRA**

Assunto: Cessar os efeitos da Portaria nº 0261/2011, de 17/02/11.

A partir de: 01/04/2012.

PORTARIA Nº 0343/2012 – TCM, DE 23/03/2012

Nome: **ORNILO DE ARAUJO SAMPAIO FILHO**

Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias, concedidas pela Portaria nº 0340/2012, de 22/03/2012, referente ao P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0345/2012 – TCM, DE 26/03/2012

Nome: **HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO**

Assunto: Interromper as férias concedidas pela Portaria nº 0117/2012, de 27/01/2012, adiadas pela Portaria nº 0222/2012, de 01/03/2012 e autorizadas pela Portaria nº 0292/2012, de 08/03/2012, ficando o saldo para gozo oportuno, referente ao P.A. 2011/2012.

A partir de: 26/03/2012.

PORTARIA Nº 0347/2012 – TCM, DE 26/03/2012

Nome: **ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA COIMBRA**

Assunto: Autorizando-a a usufruir às férias, concedidas através da Portaria nº 1381/07, de 11/12/2007, referentes ao P.A.: 2007/2008.

Período: 02 a 31/07/2012.

PORTARIA Nº 0348/2012 – TCM, DE 26/03/2012

Nome: **PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS**

Assunto: Férias.

Período: 16/07 a 14/08/2012; P.A.: 2009/2010.

PORTARIA Nº 0349/2012 – TCM, DE 26/03/2012

Nome: **ANDRESSA KELLY LIMA DA SILVA**

Assunto: Afastamento por motivo de doença.

Período: 06 a 20/03/2012.

PORTARIA Nº 0350/2012 – TCM, DE 26/03/2012

Nome: **CRISTINA MARTIN CARDOSO DA COSTA**

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 18/04 a 17/05/2012; Parte do Triênio: 1997/2000.

RESENHA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361984

PORTARIA Nº 0346/2012 – TCM, DE 26/03/2012

Nome: Conselheiro **ALCIDES DA SILVA ALCANTARA**

Assunto: Férias

A partir de: 10/04/2012.

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362044

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 0251/2012

Data de Admissão: 01/03/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
DANILO AZEVEDO DORNELLES	ASSISTENTE TECNICO II

ART. 6º INCISO II, LEI 5.810/94

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362048

ATO: 0308/2012

Término Vínculo: 01/03/2012

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94

Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Servidor(es):

Comissionado / IRVAL DE MENEZES LOBATO (ASSESSOR TÉCNICO) / Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362051

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 0309/2012

Data de Admissão: 01/03/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
EDY MARIA BRAGA DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO

ART. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362057

ATO: 0216/2012

Término Vínculo: 01/03/2012

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94.

Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Servidor(es):

Comissionado / AUREBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS (CHEFE DE DIVISÃO) / Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94.<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362063

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 0217/2012

Data de Admissão: 01/03/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
KATIA REGINA CASTRO DE CARVALHO PIMENTA	CHEFE DE DIVISÃO

ART. 6º, INCISO II, LEI 5.810/94

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362079

PORTARIA: 0319/2012

Objetivo: Participarem como facilitador e coordenador respectivamente, de capacitação no “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-CMFUNDEB”.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA IZABEL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 69064300/CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2012 a 21/03/2012

500000367/CLEBER MESQUITA DOS SANTOS (DIRETOR ADJUNTO) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2012 a 21/03/2012

500000189/CLOVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO (ASSISTENTE TÉCNICO I) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/03/2012 a 21/03/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362086

PORTARIA: 0324/2012

Objetivo: Tratarem de assuntos de interesse desta Corte de Contas.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): PARAUAPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 900000033/CARLOS DORIA SANTOS (900000033) / 9.5 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 29/03/2012

900000032/PAULO SIDNEY OLIVEIRA ALVES (900000032) / 9.5 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 29/03/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362478

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de abril de 2012, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 0713382006-00

Responsável : Kássio Almeida Portela

Origem : Secretaria Municipal de Administração de Santarém

Assunto : Prestação de Contas de 2006

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

***Transferido da Sessão Plenária do dia 10.04.2012**

02) PROCESSO Nº 140092004-00

Responsáveis: Erickson Alexandre Rodrigues Barbosa

(janeiro a novembro) e Luiz Otávio Mota

Pereira (dezembro)

Origem : Secretaria de Urbanismo do Município de Belém-

SEURB

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

***Transferido da Sessão Plenária do dia 10.04.2012**

03) PROCESSO Nº 0273972003-00

Responsável : Josenvalto Reis de Souza

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Conceição do

Araguaia

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relatora : Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de abril de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

RESOL. 18.210, 18.211 E 18.213

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 362036

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÕES DE 27 E 28/03 DE 2012, TOMOU AS SEGUINTES DECISÕES:

PROCESSO Nº. 2007/51379-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2012/02681-3, em que solicita o parcelamento do valor da multa imputada por intermédio do Acórdão nº. 46.089 de 24.09.2009;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido monetariamente;

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.042, desta data;

R E S O L V E,

unanimemente:

AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 24 (vinte e quatro) vezes, da importância de R\$-3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente à multa imputada ao senhor Antonio Carvelli Filho, ex-prefeito municipal de Santana do Araguaia, CPF n.º 047.646.502-82, por intermédio do Acórdão nº. 46.089, de 24 de setembro de 2009, sobre a qual deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

RESOLUÇÃO Nº. 18.211

PROCESSO Nº. 2007/53636-6

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2012/02530-0, em que solicita o parcelamento do valor da multa imputada por intermédio do